



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL



CRONOGRAMA DE LANÇAMENTO DE DESCONTOS – ULBRA 2018/2

- Em se tratando da concessão do benefício de descontos para dependentes, estes deverão entregar cópia da declaração de imposto de renda atualizada, onde conste seu nome como dependente do colaborador da empresa;
- Os descontos deverão ser solicitados semestralmente, com exceção das Escolas, que será solicitado anualmente e estão condicionados ao pagamento em dia das mensalidades;
- O desconto empresarial não é cumulativo a nenhum outro tipo de benefício.
- Conforme art. 3º inciso IV, da Resolução 01/17, os alunos que tiverem FIES deverão solicitar o desconto oriundo dos convênios empresariais, antes da finalização do aditamento do FIES. Após o aditamento finalizado, não será possível o lançamento do referido desconto;
- Alunos que possuem CREDIES não têm direito ao desconto oriundo dos convênios;
- Realizado o cadastro dos alunos no sistema, pela empresa, estes ficarão dispensados de apresentar a declaração da empresa comprovando o vínculo, com exceção dos dependentes, que terão que protocolar cópia da declaração de imposto de renda atualizada;

Seguem os prazos para cadastramento dos alunos pela empresa e/ou solicitação de desconto pelo aluno através de protocolo (presencial ou on line/EAD):

CALENDÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS

Benefício a partir da Parcela 2: de 02 a 31/07/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;

Benefício a partir da Parcela 3: de 01 a 31/08/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;

Benefício a partir da Parcela 4: de 03 a 28/09/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;

Benefício a partir da Parcela 5: de 01 a 31/10/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;

Benefício a partir da Parcela 6: de 01 a 30/11/18 para cadastro via web e encaminhamento do relatório assinado pelo representante legal, ou para encaminhamento via protocolo;

Após as datas acima mencionadas, o aluno não poderá mais solicitar o benefício para o referido semestre.

Havendo dúvidas estamos à disposição para esclarecimentos, através do email: convenios.ulbra@ulbra.br, ou pelos telefones (51) 34779165 ou (51)34774000, ramal 2223.


Prof. Ms. Gustavo Hasse Becker
Diretor de Extensão
Portaria nº 1134/13 de 11/04/2013